

2018

**Relatório sobre
variação média ponderada das
remunerações convencionais
abril de 2018**

ABRIL

Ficha Técnica

Título: Relatório sobre a variação média ponderada das remunerações convencionais – abril de 2018.

Data: abril de 2018

Elaborado com informação disponível até ao dia 30 de abril.

Editores

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, nº 2 - 9.º andar

1049-056 LISBOA

Telefone: 21 844 14 00

Fax: 21 844 14 66

E-mail: dgert@dgert.mtsss.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os CC e AC são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal / Relatório Único;

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;

Em qualquer dos casos dispõe-se do número dos trabalhadores por profissões e / ou categorias profissionais previstas nas tabelas salariais.

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Varição média ponderada intertabelas

abril de 2018

Comentário

1. No mês de abril foram publicados 21 IRCT negociais (12 CC, 1 AC e 8 AE) e 6 Portarias de Extensão. As convenções coletivas abrangeram 44.550 trabalhadores.
2. Os trabalhadores potencialmente abrangidos pelas convenções publicadas em abril pertencem maioritariamente à indústria transformadora (79%) e ao setor do comércio por grosso e a retalho (17%).
3. Nos cálculos dos valores médios não foram consideradas 8 convenções: 6 por serem primeiras convenções, 1 por não ser viável o cálculo e 1 por os trabalhadores por conta de outrem (TCO) já terem sido contabilizados em mês anterior.
4. O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais** situou-se nos 38.630. A convenção com maior número de trabalhadores é a da indústria de material elétrico e eletrónico, o CC acordado entre a ANIMEE - Associação Portuguesa das Empresas do Setor Elétrico e Eletrónico e a Federação de Sindicatos da Indústria e Serviços – FETESE e outros. Esta convenção representa 58% do total dos trabalhadores abrangidos por alterações salariais.
5. A eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12,0 meses e a variação nominal média intertabelas assumiu o valor de 2,7% (Quadro 2). Os valores dos aumentos nominais das convenções publicadas, em abril, variaram entre 4,2% e 0,7% (Quadro 1).
6. Estas convenções abrangeram 87% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva publicada durante o mês de abril.

Anexos

Quadro 1 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT, abril 2018.....	5
Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, abril 2018.....	6
Quadro 3 - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente) em 2018	7

Quadro 1 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT, abril 2018

IRCT	Número de trabalhadores	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE FIBO - Fábrica Ibérica de Óptica, Lda	14	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	0,7	-0,7	1,4	0,7	-0,7	1,4
CC Ass. Port. Escolas Cond. Automóvel- APEC	16	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	1,1	-0,3	1,4	1,1	-0,3	1,4
AE POLO - Produtos Ópticos, SA	63	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	1,4	0,0	1,4	1,4	0,0	1,4
AE CELTEJO- Empresa de Celulose do Tejo, SA	a)	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	1,7	0,3	1,4	1,7	0,3	1,4
CC Com. por grosso prod. Farmacêuticos - NORQUIFAR	744	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	2,0	0,6	1,4	2,0	0,6	1,4
CC Comércio por grosso de prod. farmacêuticos	1.930	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	2,2	0,8	1,4	2,2	0,8	1,4
AC DOURO AZUL - Soc. Marítimo-turística, Lda e outras	507	01-Mar-2017	01-Mar-2018	12	2,5	1,2	1,3	2,5	1,2	1,3
CC Ind. material eléctrico e electrónico	25.977	01-Abr-2017	01-Abr-2018	12	2,6	1,4	1,2	2,6	1,4	1,2
CC Comércio de Faro (ACRAL)	4.717	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	2,7	1,3	1,4	2,7	1,3	1,4
CC Comércio por grosso de prod. farmacêuticos	83	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	2,9	1,5	1,4	2,9	1,5	1,4
CC Ind. de transformação de vidro plano	1.147	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	3,1	1,7	1,4	3,1	1,7	1,4
CC Ind de papel e cartão	2.921	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	3,7	2,3	1,4	3,7	2,3	1,4
CC Ind moagem de trigo, milho e centeio	185	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	4,0	2,6	1,4	4,0	2,6	1,4
CC Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins	326	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	4,2	2,8	1,4	4,2	2,8	1,4
AE Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, EM, SA	5		01-Mai-2018		b)					
CC Abate e Ind Transf Carne de Aves	4.650		01-Jan-2018		b)					
AE Assoc. Jardim Infância "O Baloço"	15		01-Jan-2018		b)					
AE Universidade de Aveiro (3 IRCT)	450				c)					
CC Ensino de condução automóvel- ANORECA	800	01-Jan-2017	01-Jan-2018	12	d)		1,4			1,4

Fonte: DGERT

- a) Os TCO já foram contabilizados em mês anterior;
- b) 1ª Convenção;
- c) 1ª Convenção, regula outras matérias "Duração e Horário de Trabalho";
- d) Não é viável o cálculo.

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade, abril 2018

Atividade	Número de trabalhadores	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	38.630	12,0	2,7	1,4	1,2	2,7	1,4	1,2
Indústrias transformadoras	30.619	12	2,7	1,5	1,2	2,7	1,5	1,2
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	7.488	12	2,5	1,1	1,4	2,5	1,1	1,4
Transportes e armazenagem	507	12	2,5	1,2	1,3	2,5	1,2	1,3
Educação	16	12	1,1	-0,3	1,4	1,1	-0,3	1,4

Fonte: DGERT

Quadro 3 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente) em 2018

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total		
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	
Contratos Coletivos (CC) (1)	1	4	2	14.317	12	40.584	12	43.496	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	98.401
Novo	0	0	0	0	0	0	1	4.650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4.650
Revisão	1	4	2	14.317	12	40.584	11	38.846	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	93.751
Parcial	0	0	1	8.119	5	1.856	6	33.467	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	43.442
Com texto consolidado	0	0	0	0	4	37.445	2	1.332	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	38.777
Global	1	4	1	6.198	3	1.283	3	4.047	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	11.532
Acordos Coletivos (AC) (2)	1	5.800	0	0	2	11.000	1	507	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	17.307
Novo	0	0	0	0	2	11.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	11.000
Revisão	1	5.800	0	0	0	0	1	507	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6.307
Parcial	1	5.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5.800
Com texto consolidado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Global	0	0	0	0	0	0	1	507	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	507
Acordos de Empresa (AE) (3)	7	1.861	0	0	9	1.057	8	547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	3.465
Novo	2	306	0	0	2	55	5	470	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	831
Revisão	5	1.555	0	0	7	1.002	3	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	2.634
Parcial	4	1.450	0	0	4	595	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	2.045
Com texto consolidado	0	0	0	0	0	0	2	77	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	77
Global	1	105	0	0	3	407	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	512
Acordos de adesão (4)	1	-	0	-	1	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	2	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	1	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	33
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
obrigatória (6)	0	0	0	0	1	33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	33
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogação	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Portarias (8)	4	0	1	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0
de extensão	4	-	1	-	1	-	6	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	12	-
convenções objecto de extensão	4	-	1	-	1	-	6	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	12	-
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Totais																											
de convenções colectivas (9) = (1) + (2) +(3)	9	7.665	2	14.317	23	52.641	21	44.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	119.173
de IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	10	7.665	2	14.317	24	52.641	21	44.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57	119.173
de IRCT = (6) + (7) + (8) + (10)	14	7.665	3	14.317	26	52.674	27	44.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	119.206

Fonte: DGERT

Observações:

Número de trabalhadores: o existente no âmbito de cada convenção coletiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

Portarias: embora publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego e no Diário da República, são indicadas em relação ao mês do respetivo Boletim.

Convenções objeto de extensão: número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

Janeiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir: 2 AE que são alteração não salarial; 2 AE que são 1ª convenção; e 1 AE em que foi alterada a estrutura das categorias profissionais.

Março: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir: 2 AE que são alteração não salarial; 2 AE que são 1ª convenção, em que num deles o nº de TCO foi contabilizado em mês anterior; 2 AC são 1ª convenção; 1 CC em que foi alterada a estrutura das categorias profissionais; e 1 decisão arbitral obrigatória.

Abril: o total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intetabelas" por incluir: 5 AE e 1 CC que são 1ª convenção; 1 CC em que não é viável o cálculo e 1 AE em que nº de TCO foi contabilizado em mês anterior.